

DIÁRIO



OFICIAL

Complemento do D.O. Nº 453 | 20 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.974, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 226.920,32 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1604 - SUS - FNS - ACS - ACE		R\$ 173.264,32

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1604 - SUS - FNS - ACS - ACE		R\$ 53.656,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte (1604) - SUS - FNS - ACS e ACE (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias) em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminada abaixo:

DEMONSTRATIVO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
12/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 12/2024	Valor Arrecadado até 12/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
SUS - FNS - ACS -ACE	1604	R\$ 2.661.120,00	R\$ 3.24072,00	R\$346.031,68	R\$ 226.920,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.698 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.999.123,56 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.999.123,56 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos.) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*

ANEXO I - DECRETO 2698 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
150010021002 - Recursos de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde		2.450.773,88

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
150010021002 - Recursos de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde		293.349,68

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
150010021002 - Recursos de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde		100.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.267	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		55.000,00

ANEXO I - DECRETO 2698 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.266	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		100.000,00
1704 - Royalties - União		

Total da Suplementação

2.999.123,56

ANEXO II - DECRETO Nº 2698 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		439.377,44

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		211.396,44

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2698 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.825,70

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.294,29

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.628,59

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.554,15

ANEXO II - DECRETO N° 2698 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde	
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de Recursos			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.046,95
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			146.248,50
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			8.751,50
Total da Anulação			2.999.123,56



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.699 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância do valor de R\$ 226.920,32 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.974, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 226.920,32 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1604 - SUS - FNS - ACS - ACE		R\$ 173.264,32

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1604 - SUS - FNS - ACS - ACE		R\$ 53.656,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte (1604) - SUS - FNS - ACS e ACE (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias) em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminada abaixo:

DEMONSTRATIVO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
12/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 12/2024	Valor Arrecadado até 12/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
SUS - FNS - ACS -ACE	1604	R\$ 2.661.120,00	R\$ 3.24072,00	R\$346.031,68	R\$ 226.920,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**, o Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, Sr. Rodrigo Ramalho de Almeida, prorroga a validade do processo seletivo, em conformidade com o Art. 3º do Edital Nº 08/2023, que tem por objeto o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2024.

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024

Página 1 de 1

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / **E-mail:** gabinete@educacaobuzios.net

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

Dada a instrução nos autos do processo 10995/2024 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 14.133/2021 - Art. 75-IX para Capacitação em engenharia de custos SINAPI - Sistema Nacional de Preços e Índices da Construção Civil - com foco na prática de orçamentação de obras públicas, destinada aos técnicos, engenheiros e arquitetos, gestores públicos e orçamentistas que atuam na execução de políticas públicas no município tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor global: R\$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Totalizando o valor R\$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do Art. 72 – VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024

CAIO CORREA
CANELLAS:1257
1221779Assinado de forma digital
por CAIO CORREA
CANELLAS:12571221779
Dados: 2024.12.19 20:00:02
-03'00'**Caio Corrêa Canelas**Secretário Municipal de Obras e Projetos
(Interino)



ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9 (nove) horas e 20 (vinte) minutos, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, deu-se início a reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Estiveram presentes os conselheiros governamentais titulares: Ângela Maria Rodrigues Barroso, Eneas Pereira da Silva, Gabriela Silva e Souza e Maycon da Silva Pereira. Esteve presente a conselheira governamental suplente: Luciana Araújo de Sant'Ana. Estiveram presentes os conselheiros não governamentais titulares: Ari Colati Rodriguez, Ezequiel Simas de Carvalho e Thais Martins Pereira. Estiveram presentes os conselheiros não governamentais suplentes: Alexandre Monnerat Panaro, Daniela Cristina de Andrade, Lilit Pinheiro Rodrigues e Rosângela Ferreira Temoteo. Falta justificada – representante governamental titular: Nilzete de Oliveira. Faltas justificadas – representantes governamentais suplentes: José Luiz Correa de Oliveira, Cristiano Bastos Lopes, Jossany Dias Carneiro e Severino Ramos dos Santos. Faltas justificadas – representantes não governamentais titulares: Irlayne Silva Barbosa e Tailany Maia Souza. Falta justificada – representante não governamental suplente: Lúcio Helder Henrique Teixeira. Conforme legislação, levando em consideração as ausências de seus representantes governamentais e não governamentais titulares, obtiveram o direito a voz e voto os respectivos representantes governamentais e não governamentais suplentes. **INFORMES:** (1) Diplomações de conselheiros: foi dada ciência ao Plenário sobre as posses dos conselheiros Eneas Pereira da Silva e Ezequiel Simas de Carvalho, que justificaram ausências na cerimônia realizada anteriormente. (2) Posse pendente de conselheira: foi informado que a conselheira Tailany Maia Souza está vivenciando barreiras de foro pessoal e, neste sentido, apresentando dificuldades para comparecer nas atividades do segmento, incluindo impossibilidade para efetivar o ato de posse. **PONTOS DE PAUTA:** (1) Eleição da Diretoria – biênio 2023/2025: conforme previsto em legislação, foi proposta a composição da Mesa Diretora para o período supracitado, a qual prosseguiu através de votação da maioria dos membros presentes. **Deliberação**: eleitos por aclamação os conselheiros Maycon da Silva Pereira,



para o cargo de Presidente do Plenário, e Ângela Maria Rodrigues Barroso, para o cargo de Vice-Presidente do Plenário. Designada pelo Senhor Presidente, para o cargo de Secretária, a conselheira Irlayne Silva Barbosa. (2) Minuta de Regimento Interno: os conselheiros tiveram acesso ao documento proposto, obtendo oportunidade para sanar suas dúvidas e efetivar aprimoramentos. **Deliberação**: que seja encaminhada a Minuta por e-mail, para cada conselheiro, objetivando maior compreensão de seus termos e melhor fortalecimento das prerrogativas e propostas apresentadas, objetivando votação do documento em reunião imediatamente posterior. (3) Proposta de calendário anual de reuniões: os conselheiros indicaram suas maiores disponibilidades para frequências em reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias no ano corrente. **Deliberação**: que seja construído calendário de reuniões ordinárias, para apreciação e aprovação posterior, alocando as mesmas no dia de terça feira, uma vez ao mês, no período da manhã. (4) Modalidade de reuniões ordinárias e extraordinárias: os conselheiros debateram sobre a melhor estratégia de participações nas atividades plenárias e suas implicações para o efetivo engajamento de todos os membros. **Deliberação**: que seja solicitado apoio para que a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, enquanto órgão de assessoramento a este Conselho, providencie plataforma online para as realizações de encontros híbridos, a qual necessariamente atenda aos requisitos mínimos de acessibilidade para pessoas com deficiência, podendo ser a plataforma Meet ou Zoom. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**: dia 6 (seis) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), entre nove horas e meio dia, de forma presencial, na Sede dos Conselhos da Educação – localizada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, número 761, Mangunhos, Armação Dos Búzios – RJ. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento da reunião às 11:40 (onze horas e quarenta minutos) e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada.//

Maycon da Silva Pereira
MAYCON DA SILVA PEREIRA
 Conselheiro-Presidente
 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
 Deficiência de Armação dos Búzios (CNDPD/AB)
 Matr. - 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS QUINZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9 (nove) horas e 37 (trinta e sete) minutos, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Sede dos Conselhos da Educação; online, através da plataforma *Google Meet*) deu-se início a reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Registra-se as presenças dos representantes governamentais titulares: Akihiro Sumavielle Tokuda; Maycon da Silva Pereira; e Vani Mendes Gonzaga. Registra-se as presenças dos representantes governamentais suplentes: Ângela Maria Rodrigues Barroso e Maria Inês Barbosa. Registra-se as presenças dos representantes não governamentais titulares: Ari Colati Rodriguez; Ezequiel Simas de Carvalho; Irlayne Silva Barbosa; e Thais Martins Pereira. Registra-se as presenças dos representantes não governamentais suplentes: Daniela Cristina de Andrade; Lilith Pinheiro Rodrigues e Lúcio Helder Henrique Teixeira. Registra-se as ausências justificadas dos representantes governamentais suplentes: Claudia Maria Lebre de Miranda Nobre e Nilzete de Oliveira. Registra-se a ausência justificada do representante não governamental suplente Alexandre Monnerat Panaro Dias. Registra-se as ausências injustificadas dos representantes governamentais titulares: Antônio Pedro Ruschel Montera e Denise Teixeira da Fonseca. Registra-se a ausência injustificada do representante governamental suplente Ezequiel Simas Chaves. Registra-se a ausência injustificada da representante não governamental titular Rosangela Ferreira Temoteo. Registra-se os ouvintes: Thiago Santana; Miriam Oliveira; Silvéria Araújo Barros; Aurélio Barros Áreas; Leonardo Vieira Bordone; Thiago Amorim Lins; José Adilson Oliveira Amaral Júnior; e Raul Villela Lopes. **INFORMES:** (1) Novos representantes governamentais: o conselheiro-presidente Maycon Pereira informou aos presentes sobre as substituições dos respectivos conselheiros, em decorrência de baixa participação neste colegiado. (2) Carteira de Identificação: o conselheiro-presidente Maycon Pereira informou que, em decorrência da solicitação feita pela conselheira Thais Pereira, já estão sendo providenciadas os respectivos materiais que servirão de suporte para representação institucional dos membros deste Conselho em suas funções precípuas. **PONTOS DE PAUTA:** (1) Aprovação da Ata da 3ª Reunião Plenária Ordinária: o conselheiro-presidente Maycon Pereira disponibilizou o supracitado documento para análise dos presentes conselheiros, os quais não apresentaram propostas de retificações do documento. **Deliberação:** aprovado. (2) Alteração do Regimento Interno: (2.1) Inclusão de Secretaria: o conselheiro-presidente Maycon Pereira apresentou a



solicitação do conselheiro Lúcio Teixeira, qual seja a de alterar o artigo 8º do respectivo documento, o qual consta aprovado através da Resolução CMDPD/AB nº 001/2024, adicionando a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo como uma das representantes governamentais neste colegiado. **Deliberação:** que aconteça um estudo, através da Comissão designada para escrever a minuta da nova lei do CMDPD/AB, para incluir a nomeada pasta enquanto vaga cativa neste Plenário, para tanto, aumentando o número de representações paritárias neste espaço de controle social. (2.2) *Alteração de texto:* o conselheiro-presidente Maycon Pereira fez a proposta para que seja alterado o indicado documento, em sua Seção VII, a qual trata das Comissões Especiais. **Deliberação:** que o atual artigo 45º seja integralmente alterado e passe a vigorar com o seguinte texto: “As Comissões Especiais serão criadas para apoiar o Plenário nas discussões das matérias não contempladas pelas Comissões Permanentes, tendo prazo máximo de 3 (três) meses – permitida uma única prorrogação por igual período – para entregarem os seus respectivos produtos e finalizarem as atividades delegadas pelo colegiado.”; que seja incluído o §3º com a seguinte redação: “Cada Comissão Especial, ao ser criada, terá seu objetivo definido pelo Plenário, o qual deverá ser único.”; que seja incluído o §4º com a seguinte indicação: “Uma Comissão Especial só poderá ser criada caso seja avaliada tecnicamente a inviabilidade de delegação de seu objetivo para uma Comissão Permanente.” (3) Aprovação e Composição de Comissões Especiais: o conselheiro-presidente Maycon Pereira externou aos presentes sobre demanda pontual que o Plenário precisa atender, a qual, conforme Regimento, pode ter alcance através de uma Comissão Especial, a saber: (3.1.) *Comissão Especial para Elaboração da Nova Lei do CMDPD/AB.* **Deliberação:** aprovado com as seguintes prerrogativas: a) objetivo: “Criação de um documento, no modelo de minuta, para submissão ao Plenário e posterior encaminhamento ao Chefe do Executivo, alterando a legislação em vigor com as seguintes questões: aumento de representações governamentais e não governamentais, estruturação da secretaria executiva, alinhamento das competências conforme deliberações do CONADE, bem como outras questões julgadas como necessárias e pertinentes ao bom cumprimento do controle social voltado para pessoas com deficiência.”; b) composição - Coordenação: Nilzete de Oliveira. Representantes Governamentais: Ângela Maria Rodrigues Barroso e Ezequiel Simas Chaves. Representantes Não Governamentais: Ari Colati Rodriguez e Thais Martins Pereira. (4) Diretrizes e atividades das Comissões Permanentes: o conselheiro-presidente Maycon Pereira apresentou ao Plenário a listagem de Comissões e os seus objetivos centrais, oportunidade em que cada conselheiro se prontificou de acordo com a seguinte relação: (4.1.) *Comissão Permanente de Acessibilidade* - Coordenação: Alexandre Monnerat Panaro Dias. Representantes Governamentais: Akihiro Sumavielle Tokuda; Ezequiel Simas Chaves; e Ângela Maria Rodrigues Barroso. Representantes Não Governamentais: Alexandre Monnerat Panaro Dias; Irlayne Silva Barbosa; e Ezequiel Simas de Carvalho. **Deliberação:** aprovado. (4.2.) *Comissão Permanente de Administração do Fundo Municipal* - Coordenação: Ângela Maria Rodrigues Barroso. Representantes Governamentais: Ângela Maria



Rodrigues Barroso e Ezequiel Simas Chaves. Representantes Não Governamentais: Daniela Cristina de Andrade e Ezequiel Simas de Carvalho. **Deliberação:** aprovado. (4.3.) *Comissão Permanente de Seguridade Social* - Coordenação: Ari Colati Rodriguez. Representantes Governamentais: Antônio Pedro Ruschel Montera e Vani Mendes Gonzaga. Representantes Não Governamentais: Ari Colati Rodriguez e Daniela Cristina de Andrade. **Deliberação:** aprovado. (4.4.) *Comissão Permanente de Educação, Justiça e Trabalho* - Coordenação: Maria Inês Barbosa. Representantes Governamentais: Maria Inês Barbosa e Denise Teixeira da Fonseca. Representantes Não Governamentais: Irlayne Silva Barbosa e Thais Martins Pereira. **Deliberação:** aprovado. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** dia 4 (quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), entre 9 (nove) e 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencialmente, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo - situada à Rua Manoel Turíbio de Farias, número 282, Centro, Armação dos Búzios - e *online*, através da plataforma *Google Meet*). **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon Pereira declarou o encerramento da reunião às 11 (onze) horas e 35 (trinta e cinco minutos) e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada.

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 (dez) horas e 13 (treze) minutos, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Sede dos Conselhos da Educação; online, através da plataforma *Google Meet*), deu-se início a reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Registram-se as presenças dos conselheiros titulares governamentais: Ângela Maria Rodrigues Barroso; Eneas Pereira da Silva; e Maycon da Silva Pereira. Registra-se a presença do conselheiro suplente governamental Severino Ramos dos Santos. Registram-se as presenças dos conselheiros titulares não governamentais: Ari Colati Rodriguez; Ezequiel Simas de Carvalho; e Thais Martins Pereira. Registram-se as presenças dos conselheiros não governamentais suplentes: Alexandre Monnerat Panaro Dias; Daniela Cristina de Andrade; e Lucio Helder Henrique Teixeira. Faltas justificadas – conselheiros governamentais titulares: Gabriela Silva e Souza; e Nilzete de Oliveira. Falta justificada da conselheira suplente governamental Luciana Araújo de Sant’Ana. Faltas justificadas - conselheiros titulares não governamentais: Irlayne Silva Barbosa; e Tailany Maia Souza. Falta justificada – conselheiras não governamentais suplentes: Lilith Pinheiro Rodrigues; e Rosangela Ferreira Temoteo. Faltas injustificadas – conselheiros suplentes governamentais Cristiano Bastos Lopes; José Luiz Correa de Oliveira; e Jossany Dias Carneiro. Havendo quórum, prosseguiram com as leituras de informes e pontos de pauta previstos para a presente ocasião. **INFORMES:** (1) Ofício MPRJ nº 044/2024-3PJTCOCFR: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira apresentou o Ofício, o qual objetiva averiguar sobre informações relacionadas ao funcionamento do CMDPD/AB, destacando que o documento será respondido com os seguintes dados: que o CMDPD/AB já está composto desde o final do mês de novembro de dois mil e vinte e três; que não há dotação orçamentária, vinculada a Prefeitura Municipal, destinada aos suprimentos operacionais, financeiros e de recursos humanos deste CMDPD/AB, os quais serão sanados – na medida do possível – com apoio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; e que os documentos principais do Plenário já estão em fase de aprovação e publicação. (2) Pedido de destituição de conselheira: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira informou que recebeu, acompanhada de declaração escrita a próprio punho, o pedido de destituição da conselheira titular não governamental Tailany Maia Souza, por motivo de foro íntimo. (3)



Alinhamento entre conselheiros titulares e suplentes: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira informou que, levando em consideração o pedido de destituição da conselheira titular não governamental Tailany Maia Souza, justifica-se o reconhecimento da conselheira suplente não governamental Rosângela Ferreira Temoteo, a partir de então, como conselheira titular não governamental. **PONTOS DE PAUTA:** (1) Atas de reuniões plenárias anteriores: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira submeteu ao plenário a Ata de posse dos conselheiros e a Ata da primeira reunião plenária ordinária. **Deliberação:** aprovado. (2) Regimento Interno do CMDPD/AB: O conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira apresentou minuta do Regimento Interno, submetendo o documento para aprovação. **Deliberação:** aprovado. (3) Calendário anual de reuniões: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira, ouvindo o plenário, fez a proposta das seguintes datas de reuniões plenárias ordinárias: 05/03/2024; 02/04/2024; 07/05/2024; 04/06/2024; 02/07/2024; 06/08/2024; 03/09/2024; 01/10/2024; 05/11/2024; e 03/12/2024. **Deliberação:** aprovado. (4) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira apresentou a proposta de que, ainda fora do prazo previsto pelo CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seja pleiteada a autorização para a realização do evento. **Deliberação:** aprovado. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** dia 5 (cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), entre 9 (nove) e 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo; e online, através da plataforma *Google Meet*) – localizada à Rua Manoel Turíbio de Farias, número 282, Centro, Armação dos Búzios. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento da reunião às 11 (onze) horas e 35 (trinta e cinco minutos) e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada.//////////

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2024

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS DEZ DIAS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, entre 9 (nove) horas e 10 (dez) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*) houve tentativa de reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Não havendo quórum mínimo para o início dos trabalhos institucionais, observando a Resolução CMDPD/AB nº 001/2024 (Aprova o Regimento Interno), o conselheiro-presidente deu o ato por encerrado, encaminhando os informes e pontos de pauta em aberto para apreciação em Reunião Plenária Extraordinária, conforme convocação a ser publicada em Diário Oficial. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** 02 (dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), das 9 (nove) às 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*), Reunião Plenária Extraordinária. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento do ato às 10 (dez) horas e 18 (dezoito) minutos e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. //

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB

Travessa dos Pescadores - nº 111, Centro, Armação de Búzios – RJ

E-mail: conselho.pcd.buzios@gmail.com



ATA DE REUNIÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 9 (nove) horas e 35 (trinta e cinco) minutos, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Sede dos Conselhos da Educação; online, através da plataforma *Google Meet*) deu-se início a reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Registram-se as presenças dos conselheiros titulares governamentais: Ângela Maria Rodrigues Barroso; Gabriela Silva e Souza; e Maycon da Silva Pereira. Registram-se as presenças dos conselheiros suplentes governamentais: Jossany Dias Carneiro; e Luciana Araújo de Sant’Ana. Registram-se as presenças dos conselheiros titulares não governamentais: Ari Colati Rodriguez; Ezequiel Simas de Carvalho; Irlayne Silva Barbosa; Rosangela Ferreira Temoteo; e Thais Martins Pereira. Registram-se as presenças dos conselheiros suplentes não governamentais: Alexandre Monnerat Panaro Dias; Lilith Pinheiro Rodrigues; e Lúcio Helder Henrique Teixeira. Faltas injustificadas dos conselheiros titulares governamentais: Eneas Pereira da Silva; e Nilzete de Oliveira. Faltas injustificadas dos conselheiros suplentes governamentais: Cristiano Bastos Lopes; José Luiz Correa de Oliveira; e Severino Ramos dos Santos. Falta injustificada da conselheira suplente não governamental Daniela Cristina de Andrade. Enquanto ouvintes registram-se as seguintes presenças: Andressa Peixoto Ferreira; e Silvéria Araújo Sant’Ana. Solicitação de inclusão de informe da conselheira suplente governamental Luciana Araújo de Sant’Ana. Deliberação: aprovada. Solicitação de inclusão de ponto de pauta do conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira. Deliberação: aprovada. **INFORMES:** (1) Acessibilidade das reuniões: a conselheira titular não governamental Rosangela Ferreira Temoteo apresentou suas demandas específicas de acessibilidade para acompanhamento das reuniões, encaminhando à Mesa Diretora a questão de haver intérprete de Libras ou o uso de microfones para a garantia de sua efetiva participação nas reuniões plenárias (2) Mudança no secretariado: a conselheira suplente governamental Luciana Araújo de Sant’Ana informou que, com o retorno de Aurélio Barros ao cargo parlamentar municipal, ela passa então a responder enquanto Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, continuando neste Plenário enquanto conselheira. **PONTOS DE PAUTA:** (1) Aprovação da Ata da 2ª Plenária Ordinária: a conselheira-secretária Irlayne Silva Barbosa realizou a leitura do documento referente a reunião anterior, momento em que os conselheiros presentes tiveram a oportunidade de solicitar as devidas retificações necessárias. **Deliberação:** aprovado. (2) Comissões permanentes: o conselheiro-presidente seguiu com a leitura dos nomes dos membros das respectivas comissões permanentes, aprovadas em Regimento Interno, restando apenas a definição dos seus



coordenadores em ato apresentado na próxima Reunião Plenária Ordinária, conforme segue: (2.1) Comissão Permanente de Acessibilidade. Composição – membros governamentais: Eneas Pereira da Silva e Severino Ramos dos Santos. Composição – membros não governamentais: Alexandre Monnerat Panaro Dias e Lúcio Helder Henrique Teixeira. **Deliberação:** aprovado. (2.2) Comissão Permanente de Administração do Fundo Municipal. Composição – membros governamentais: Ângela Maria Rodrigues Barroso e Nilzete de Oliveira. Composição – membros não governamentais: Alexandre Monnerat Panaro Dias e Daniela Cristina de Andrade. **Deliberação:** aprovado. (2.3) Comissão Permanente de Seguridade Social. Composição – membros governamentais: Eneas Pereira da Silva e Nilzete de Oliveira. Composição – membros não governamentais: Ari Colati Rodriguez e Thais Martins Pereira. **Deliberação:** aprovado. (2.4) Comissão Permanente de Educação, Justiça e Trabalho. Composição – membros governamentais: Eneas Pereira da Silva e Gabriela Silva e Souza. Composição – membros não governamentais: Irlayne Silva Barbosa e Thais Martins Pereira. **Deliberação:** aprovado. (3) Formação política: o conselheiro titular não governamental Ari Colati Rodriguez levantou a necessidade de um maior aprofundamento dos membros do conselho sobre questões de inclusão e acessibilidade, o qual poderia acontecer por intermédio de uma formação sobre os aspectos éticos, científicos e técnicos relacionados às pessoas com deficiência. **Deliberação:** aprovado – que seja articulada a proposta sob apoio operacional e administrativo da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. (4) Atendimento educacional municipal especializado para alunos com deficiência: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira apresentou aos presentes o panorama da demanda epigrafada no município, inclusive os entraves e barreiras que vêm sendo apresentadas e acabam dificultando a defesa e garantia de direitos de alunos com deficiência incluídos na rede de ensino local, o que demanda a articulação efetiva deste Conselho para o apoio diante da perspectiva de proteção diante de tais indivíduos. **Deliberação:** aprovado – que a discussão seja incluída na pauta de demandas para a Comissão Permanente de Educação, Justiça e Trabalho. (5) Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira argumentou que, no que tange a regulamentação do Fundo, o qual é indicado na legislação municipal que versa sobre a criação deste Conselho, existe a pendência de um Decreto regulamentando o seu efetivo funcionamento, ainda que já exista CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica aberto para as transações decorrentes, demandando deste Plenário a construção de uma minuta para encaminhamento ao chefe do Poder Executivo. **Deliberação:** aprovado – que a questão seja encaminhada para a Comissão Permanente de Administração do Fundo Municipal. (6) Inclusão de pessoas com deficiência em processos seletivos simplificados de Armação dos Búzios: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira apresentou aos demais sobre as barreiras que as pessoas com deficiência enfrentam no ato de inscrição em processos seletivos públicos municipais, principalmente pelo fato de que na maioria das vezes não é respeitada a legislação nacional sobre percentuais de vagas reservadas e, neste sentido, tais cidadãos



acabam sendo excluídos de oportunidades que legalmente teriam direito, o que passa a demandar a necessidade de atuação efetiva deste Conselho, objetivando orientar ao setor competente da Prefeitura sobre a obrigatoriedade diante da lei. **Deliberação:** aprovado – que o assunto seja encaminhado para o debate na Comissão Permanente de Educação, Justiça e Trabalho. **(7) Conferência Livre:** o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira pontuou que, ainda que não exista a possibilidade do Município participar do processo conferencial junto às esferas estadual e nacional, o Plenário poderá organizar uma Conferência Livre, com os temas dos eixos da Conferência Nacional, para articulação, deliberação e encaminhamento exclusivamente na esfera municipal, como forma de garantia das políticas públicas de inclusão e acessibilidade na esfera local, encaminhando ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, posteriormente, sobre a ação autônoma realizada. **Deliberação:** aprovado – que seja construído o evento para realização após o mês de julho. **(8) Recursos para operacionalização do CMDPD/AB:** o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira abordou que este Plenário pode requerer, junto a esfera nacional, recursos materiais para o fomento e fortalecimento das atividades e objetivos institucionais do Conselho, desde que envie ofício do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência relatando as demandas e necessidades identificadas e solicitando o devido apoio. **Deliberação:** aprovado – que seja relatado ao Conselho Nacional sobre as barreiras operacionais, administrativas e financeiras do CMDPD/AB e solicitada a maior cobertura possível. **(9) Carteira de Identificação do Conselheiro:** a conselheira titular não governamental Thais Martins Pereira apontou a necessidade de cada conselheiro receber uma carteira de identificação, de uso pessoal e intransferível, constando sobre seu vínculo de conselheiro neste Plenário, como forma de garantia do reconhecimento e legitimidade das práticas institucionais. **Deliberação** – aprovado – que seja solicitado apoio à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência para a viabilização de tais recursos. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** dia 2 (dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), entre 9 (nove) e 12 (doze) horas, de forma *online* – através da plataforma *Google Meet*. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento da reunião às 11 (onze) horas e 48 (quarenta e oito minutos) e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. //

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS DOIS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, entre 9 (nove) horas e 10 (dez) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*) houve tentativa de reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Não havendo quórum mínimo para o início dos trabalhos institucionais, observando a Resolução CMDPD/AB nº 001/2024 (Aprova o Regimento Interno), o conselheiro-presidente deu o ato por encerrado, encaminhando os informes e pontos de pauta em aberto para apreciação na próxima Plenária, conforme convocação a ser publicada em Diário Oficial. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** dia 7 (sete) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), entre 9 (nove) e 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencial, na Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; *online* – através da plataforma *Google Meet*). **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento do ato às 10 (dez) horas e 11 (onze) minutos e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada.//////////

MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 74650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS DOIS DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, entre 9 (nove) horas e 10 (dez) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*) houve tentativa de reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Não havendo quórum mínimo para o início dos trabalhos institucionais, observando a Resolução CMDPD/AB nº 001/2024 (Aprova o Regimento Interno), o conselheiro-presidente deu o ato por encerrado, encaminhando os informes e pontos de pauta em aberto para apreciação na próxima Plenária, conforme convocação a ser publicada em Diário Oficial. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** dia 7 (sete) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), entre 9 (nove) e 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencial, na Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; *online* – através da plataforma *Google Meet*). **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento do ato às 10 (dez) horas e 11 (onze) minutos e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. //


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat. 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB

Travessa dos Pescadores - nº 111, Centro, Armação de Búzios – RJ

E-mail: conselho.pcd.buzios@gmail.com



ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS QUATRO DIAS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, entre 9 (nove) horas e 10 (dez) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*) houve tentativa de reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Não havendo quórum mínimo para o início dos trabalhos institucionais, observando a Resolução CMDPD/AB nº 001/2024 (Aprova o Regimento Interno), o conselheiro-presidente deu o ato por encerrado, encaminhando os informes e pontos de pauta em aberto para apreciação em Reunião Plenária Extraordinária, conforme convocação a ser publicada em Diário Oficial. **PRÓXIMAS REUNIÕES:** Fica estabelecida a data de 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), das 9 (nove) às 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*), Reunião Plenária Extraordinária. Fica mantida a data da próxima Reunião Plenária Ordinária para a data de 02 (dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), das 9 (nove) às 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*), Reunião Plenária Extraordinária. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento do ato às 10 (dez) horas e 7 (sete) minutos e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. //


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat. - 74650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB

Travessa dos Pescadores - nº III, Centro, Armação de Búzios – RJ

E-mail: conselho.pcd.buzios@gmail.com



ATA DE REUNIÃO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS DOIS DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, entre 9 (nove) horas e 10 (dez) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*) houve tentativa de reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Não havendo quórum mínimo para o início dos trabalhos institucionais, observando a Resolução CMDPD/AB nº 001/2024 (Aprova o Regimento Interno), o conselheiro-presidente deu o ato por encerrado, encaminhando os informes e pontos de pauta em aberto para apreciação em Reunião Plenária Extraordinária, conforme convocação a ser publicada em Diário Oficial. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** 06 (seis) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), das 9 (nove) às 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*), Reunião Plenária Extraordinária. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento do ato às 10 (dez) horas e 6 (seis) minutos e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. //


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat. - 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB

Travessa dos Pescadores - nº 111, Centro, Armação de Búzios – RJ

E-mail: conselho.pcd.buzios@gmail.com



ATA DE REUNIÃO

ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS SEIS DIAS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, entre 9 (nove) horas e 10 (dez) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*) houve tentativa de reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Não havendo quórum mínimo para o início dos trabalhos institucionais, observando a Resolução CMDPD/AB nº 001/2024 (Aprova o Regimento Interno), o conselheiro-presidente deu o ato por encerrado, encaminhando os informes e pontos de pauta em aberto para apreciação em Reunião Plenária Extraordinária, conforme convocação a ser publicada em Diário Oficial. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** 3 (três) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), das 9 (nove) às 12 (doze) horas, de forma híbrida (presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Búzios; online, através da plataforma *Google Meet*), Reunião Plenária Extraordinária. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento do ato às 10 (dez) horas e 20 (vinte) minutos e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. //

MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB

Travessa dos Pescadores - nº 111, Centro, Armação de Búzios – RJ

E-mail: conselho.pcd.buzios@gmail.com



ATA DE REUNIÃO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 18 (dezoito) horas e 27 (vinte e sete) minutos, de forma remota, através da plataforma *Google Meet*, deu-se início a reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Registra-se as presenças dos representantes governamentais titulares: Akihiro Sumavielle Tokuda; Maycon da Silva Pereira; e Vani Mendes Gonzaga. Registra-se as presenças dos representantes governamentais suplentes: Ângela Maria Rodrigues Barroso; e Nilzete de Oliveira. Registra-se as presenças dos representantes não governamentais titulares: Ezequiel Simas de Carvalho; e Irlayne Silva Barbosa. Registra-se as presenças dos representantes não governamentais suplentes: Alexandre Monnerat Panaro Dias; Daniela Cristina de Andrade; e Lucio Helder Henrique Teixeira. Registra-se a ausência justificada da representante governamental Maria Inês Barbosa. Registra-se as ausências injustificadas dos representantes governamentais titulares: Antônio Pedro Ruschel Montera; e Denise Teixeira da Fonseca;. Registra-se as ausências injustificadas dos representantes governamentais suplentes: Claudia Maria Lebre de Miranda Nobre; e Ezequiel Simas Chaves;. Registra-se as ausências injustificadas dos representantes não governamentais titulares: Ari Colati Rodriguez; Rosangela Ferreira Temoteo; e Thais Martins Pereira. **INFORMES:** não foram encaminhados. **PONTOS DE PAUTA:** (1) Aprovação das Atas anteriores: o conselheiro-presidente Maycon Pereira fez a leitura dos documentos epigrafados, momento em que os presentes evidenciaram suas dúvidas e questões. **Deliberação:** aprovado. (2) Lei de reestruturação do CMDPD/AB: o conselheiro-presidente Maycon Pereira apresentou o trabalho realizado pela Comissão Especial para Modificação da Lei do CMDPD/AB, o qual versou sobre a produção de uma minuta de lei que objetivará normatizar a atuação legítima do colegiado, conforme as diretrizes preconizadas pelas instâncias estadual e federal. **Deliberação:** aprovado com as seguintes ressalvas e alterações: que o texto original construído pela comissão seja alterado de forma a prever sobre a questão das frequências dos conselheiros nas reuniões e os respaldos para dispensas e justificativas junto aos seus empregadores e chefias; que o texto original construído pela comissão seja alterado de forma a garantir que, no tocante à participação de pessoas físicas enquanto conselheiras dos plenários, em qualquer segmento previsto, seja garantida a candidatura e a elegibilidade ainda que estas estejam vinculadas à Administração Pública através de empregos, funções ou trabalhos; que o texto original construído pela comissão seja alterado de forma a



garantir que, no que se refere às reuniões plenárias, a segunda chamada regimental para início das reuniões aconteça após trinta minutos do horário inicialmente agendado, e que o quórum regimental obedeça ao quantitativo de um terço de membros presentes; que o texto original construído pela comissão seja alterado de forma a ampliar o número de representantes governamentais e não governamentais, incluindo respectivamente, a Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo e a Ordem dos Advogados do Brasil, com seus representantes titulares e suplentes. que o texto original construído pela comissão seja alterado de forma a adicionar, enquanto forma de comunicação e convocação para as reuniões plenárias, as mensagens e textos de whatsapp. . **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** dia 1 (um) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e uma) horas, de forma *online* – através da plataforma *Google Meet*. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon Pereira declarou o encerramento da reunião às 20 (vinte) horas e 52 (cinquenta e dois) minutos e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. //

MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat. - 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, entre 18 (dezoito) horas e 19 (dezenove) horas, de forma online, através da plataforma *Google Meet*) houve tentativa de reunião entre os conselheiros do Primeiro Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB). Não havendo quórum mínimo para o início dos trabalhos institucionais, observando a Resolução CMDPD/AB nº 001/2024 (Aprova o Regimento Interno), o conselheiro-presidente deu o ato por encerrado, encaminhando os informes e pontos de pauta em aberto para apreciação em Reunião Plenária Extraordinária, conforme convocação a ser publicada em Diário Oficial. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** 5 (cinco) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), das 18 (dezoito) às 20 (vinte) horas, de forma online, através da plataforma *Google Meet*). **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento do ato às 19 (dez) horas e 5 (cinco) minutos e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. //////////////////////////////////////


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat. - 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB

Travessa dos Pescadores - nº 111, Centro, Armação de Búzios – RJ

E-mail: conselho.pcd.buzios@gmail.com



ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDPD/AB) – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 19 (dezenove) horas e 12 (doze) minutos, de forma exclusivamente *online* - através da plataforma institucional *Google Meet*, deu-se início ao presente ato. Registra-se as presenças dos representantes governamentais titulares: Akihiro Sumavielle Tokuda; Maycon da Silva Pereira; Vani Mendes Gonzaga. Registra-se as presenças das representantes governamentais suplentes: Ângela Maria Rodrigues Barroso; Nilzete de Oliveira. Registra-se as presenças dos representantes não governamentais titulares: Ezequiel Simas de Carvalho; Irlayne Silva Barbosa; Thais Martins Pereira. Registra-se as presenças dos representantes não governamentais suplentes: Daniela Cristina de Andrade; Lucio Helder Henrique Teixeira. Registra-se que não houve ausências justificadas de representantes governamentais titulares. Registra-se as ausências justificadas dos representantes governamentais suplentes: Ezequiel Simas Chaves; Maria Inês Barbosa. Registra-se as ausências justificadas dos representantes não governamentais titulares: Ari Colati Rodriguez; Rosangela Ferreira Temoteo. Registra-se a ausência justificada do representante não governamental suplente Alexandre Monnerat Panaro Dias. Registra-se as ausências injustificadas dos representantes governamentais titulares: Antônio Pedro Ruschel Montera; Denise Teixeira da Fonseca. **INFORMES:** (1) Minuta da lei de reestruturação do CMDPD/AB: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira informa ao Plenário que foi encaminhado o supracitado documento, momento em que solicitou para a Secretária da Pessoa com Deficiência, Luciana Araújo de Sant'Ana, as providências cabíveis. Em retorno, a referida encaminhou que conversou com a Chefia de Gabinete do Prefeito, para uma articulação política diante da demanda, além de ter dialogado com a Procuradoria Municipal. Houve indicação para uma reunião entre a Presidência deste colegiado, a Secretária e o Procurador, para que algumas dúvidas sejam encaminhadas e sanadas e, em seguida, a Minuta seja encaminhada para a devida tramitação. (2) Participação dos conselheiros do CMDPD/AB na ação social da DPE/RJ: os conselheiros Maycon da Silva Pereira, Ezequiel Simas de Carvalho e Daniela Cristina de Andrade informaram ao Plenário sobre a experiência de participação na ação social realizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na data de 26/09/2024, que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro, no prédio da denominada instituição. Expressaram que acreditavam que a atividade teria um objetivo distinto ao acontecimento. Nesta linha, apontaram que na ação, realizada no pátio da DPE/RJ, houve a disposição de vários *stands*, permanecendo cada órgão,



entidade, instituição e colegiado posicionados em seus respectivos espaços previamente definidos pela gestão da atividade, promovendo atendimentos e orientações à população sobre os seus serviços direcionados às pessoas com deficiência. Nesta sistemática, os referidos atendimentos só aconteciam mediante a aproximação e provocação dos presentes nos *stands*. Os conselheiros Ezequiel Simas de Carvalho e Daniela Cristina de Andrade, de forma contrária ao ocorrido, havia compreendido que a atividade seria uma ação de capacitação para conselheiros. **PONTOS DE PAUTA:** (1) Aprovação das Atas anteriores: o conselheiro-presidente Maycon Pereira fez a leitura dos documentos epigrafados, momento em que os presentes evidenciaram suas dúvidas e questões. **Deliberação:** aprovado. (2) Alteração do Regimento Interno – dias e horários das reuniões: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira propõe a seguinte alteração no referido documento do CMDPD/AB: onde lê-se: “Art. 29 Para o cumprimento dos objetivos do CMDPD/AB, as Reuniões Plenárias Ordinárias ocorrerão sempre nas primeiras Terças Feiras de cada mês, das 9h00min (nove horas e zero minutos) às 12h00min (doze horas e zero minutos), podendo ser realizada no formato presencial, virtual ou híbrido, conforme deliberação.”, passa a ter a seguinte redação: “Art. 29 Para o cumprimento dos objetivos do CMDPD/AB, as Reuniões Plenárias Ordinárias ocorrerão sempre nas segundas Terças Feiras de cada mês, das 20h00min (vinte horas e zero minutos) às 22h00min (vinte e duas horas e zero minutos), de forma exclusivamente online.”. **Deliberação:** aprovado. (3) Alteração do Regimento Interno – quórum para as reuniões: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira propõe a seguinte alteração no referido documento do CMDPD/AB: onde lê-se: “Art. 30 Considerar-se-á, para fins de quórum nas Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias: I - A maioria absoluta, para início das sessões; II - A maioria simples, para as deliberações.”, passa a ter a seguinte redação: “Art. 30 Considerar-se-á, para fins de quórum nas Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias: I - A maioria absoluta, para a primeira chamada das sessões; II – Um terço referente ao número total de conselheiros, para a segunda chamada das sessões; III - A maioria simples, para as deliberações.”; adiciona-se ao Art. 30 o §8 com a seguinte redação: “Nos casos em que houver, na contabilização do quórum que trata o presente artigo, número fracionário, far-se-á arredondamentos para a primeira casa decimal subsequente”. **Deliberação:** aprovado. (4) Capacitação dos conselheiros do CMDPD/AB: o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira expôs ao Plenário sobre as dificuldades para a realização da capacitação para os conselheiros do CMDPD/AB no ano corrente, solicitando aos presentes autorização para a construção e execução de um projeto de capacitação para efetividade entre o mês de dezembro e início de 2025. **Deliberação:** aprovado com as seguintes contribuições: que seja apresentado na Plenária do CMDPD/AB, em dezembro de 2024, um projeto de capacitação; que seja realizado convite para que o Sr. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cabo Frio, Anderson Macleyves, seja um dos palestrantes; que seja realizado convite para que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro participe ativamente da proposta;



que a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência seja provocada para a promoção das questões logísticas, administrativas e financeiras; que sejam providenciados certificados para os palestrantes. **(5) Calendário de reuniões do CMDPD/AB – 2025:** o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira encaminhou consulta ao Plenário para indicação de melhor dia e horário para as reuniões plenárias ordinárias do ano civil supracitado. **Deliberação:** aprovado com as seguintes contribuições: que as reuniões plenárias ordinárias aconteçam nas primeiras terças feiras de cada mês, entre 20:00 (vinte horas e zero minutos) e 22:00 (vinte e duas horas e zero minutos), no formato exclusivamente online. **INFORMES E PONTOS REMANESCENTES:** não indicados. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** dia 3 (três) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), entre 20 (vinte) e 22 (vinte e duas) horas, de forma *online* – através da plataforma *Google Meet*. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** nada mais havendo a tratar, o conselheiro-presidente Maycon da Silva Pereira declarou o encerramento da reunião às 21 (vinte e uma) horas e 18 (dezoito) minutos e desta Ata que vai por ele assinada e carimbada. ///////////////

MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat. 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO: 107/2024.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ORGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O Agente de contratação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base nas disposições, torna público a Dispensa Eletrônica, do **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE, O TR e seus anexos estão disponíveis na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br)

OBJETIVANDO: Aquisição de relógio de ponto digital eletrônico e biométrico compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento, suporte técnico e manutenção, a serem instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.943,65 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta licitação é regida pela Lei nº 14.133/21, pelas condições estabelecidas neste aviso.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 20/12/2024 10:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira
Agente de Contratação